

**EDITAL DE SELEÇÃO
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
PIPA – PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO À
ACESSIBILIDADE**

EDITAL Nº: 001/2019

Prof.(a) Responsável: Daniela Virgínia Vaz

A(o) Coordenador(a) do Projeto “Tradução e adaptação transcultural do *Multidimensional Attitudes Scale Toward Persons With Disabilities (MAS)* para o português Brasileiro”, convida os alunos de graduação, a participarem do processo de seleção para uma (1) bolsa do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade – PIPA.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) de graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG.
2. Perfil do candidato: Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto no projeto. O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas.
3. Alunos que tenham trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar do processo seletivo.
4. A inscrição será realizada no período de 25/02/2019 a 11/03/2019, por meio do e-mail danielavvaz@gmail.com.
5. Só serão recebidas as inscrições realizadas por e-mail até às 12 horas do dia 11/03/2019;
6. O nome do e-mail deve ser "Inscrições para a bolsa PIPA 2019 *NOME DO INTERESSADO*/*DATA DO ENVIO*". No corpo do e-mail deve constar o nome completo do aluno, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, números de telefone e e-mails para contato com o interessado.
7. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar como anexos, cópia dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de identidade e CPF;
 - b. Histórico Escolar;
 - c. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
 - d. Comprovante de matrícula.
8. O exame de seleção será no dia 11/03/2019, às 15:00 horas, na sala 3129 e compreenderá:

- a. Análise de Histórico Escolar;
- b. Entrevista.

9. Os compromissos assumidos pelos alunos contemplados com a bolsa serão os seguintes:

- a. Estar regularmente matriculado na UFMG;
- b. Prestar 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;
- c. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;
- d. Participar integralmente de evento(s) específico(s) indicado(s) e/ou realizado(s) pelo NAI, no(s) qual(ais) deverá apresentar os resultados alcançados;
- e. Não receber qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, exceto apoio concedido pela FUMP que não implique em qualquer tipo de prestação de serviço;
- f. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- g. Citar o apoio do NAI/UFMG e Pró-Reitorias parceiras em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.

10. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

11. A bolsa terá vigência de março a dezembro de 2019.

12. É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

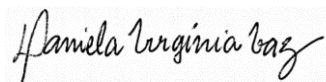
13. Em relação às bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato à bolsa, solicitar esclarecimento à FUMP, se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.

14. É obrigatório que o aluno possua e mantenha RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

15. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no projeto, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

16. O aluno bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas por alunos que tenham qualquer bolsa para intercâmbio nacional, internacional ou que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019



Coordenador (a) do Projeto